REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.162/86 de 08 DE JANEIRO DE 1.986.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimonio Municipal, à JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimonio Municipal, à JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DOS SANTOS, localizado no Bairro Novo Horizonte, Rua Aziz Mutren nº 1.730, Quadra nº A-06, lote nº 05, à com limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com Albertina Chaves, pelo lado esquerdo limitando-se com Antonio Pereira da Silva, casa nº 1.722, ao Sul para onde faz frente limita-se com a mencionada Rua, ao Norte para onde faz fundos limita-se com quem de direito medindo 10M00 de frente, por 30M00 de fundos.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiç~~ões em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM DATA DE 08 DE JANEIRO DE 1.986.

= ~~Prefeito Municipal~~ =
Dr. Hamilton de Brito Bezerra
Prefeito Municipal